

**RESULTADO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO  
DE BENEFÍCIOS**

**DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

**Com Inativos**

**Avaliação Atuarial 2006**

**Com Base na Emenda Constitucional**

**Data Base 28/04/2006 Exercício 2006**

**INTRODUÇÃO.....03**

**.....04**

**3 – PROVISÃO MATEMATICA.....06**

**.....07**

**5 - CONCLUSÃO**

# **I – PLANO DE CUSTEIO**

## **1 - INTRODUÇÃO**

Tem a presente Reavaliação Atuarial o objetivo de apresentar o volume de recursos contributivos, necessário para que o Fundo Previdenciário do Município de CONCEIÇÃO DA BARRA - ES possa dar cobertura às suas obrigações previdenciárias.

Deve-se destacar que, os resultados a serem apresentados dentro da presente Reavaliação Atuarial, dão cobertura aos servidores de cargo efetivo do município de CONCEIÇÃO DA BARRA - ES e seus dependentes tomando como base a Legislação Federal e a Legislação Municipal.

✓Plano de Custeio;

✓Verificação do Equilíbrio Atuarial do Fundo Previdencial;

✓Outros exames julgados necessários.

## 2 - CUSTO DO PLANO PREVIDÊNCIAL

O quadro a seguir apresenta os custos normal puro e suplementar expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores ativos que servira de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais:

<b>CONCEIÇÃO DABARRA- ES</b>		
<b>PLANO DE CUSTEIO DE ACORDO COM MP. 167 DE 19/02/2004</b>		
<b>Data Base: <i>abr/06</i></b>		
<b>TUINS</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO SUPLEN</b>
Aposentadoria Programada	<b>14,08%</b>	<b>2,08%</b>
Reversão em Pensão	<b>2,70%</b>	<b>0,40%</b>
Aposentadoria Não Programada	<b>1,08%</b>	<b>0,16%</b>
Reversão em Pensão	<b>0,60%</b>	<b>0,08%</b>
Pensão de Ativos	<b>3,11%</b>	<b>0,53%</b>
Auxílio Doença	<b>0,40%</b>	<b>0,00%</b>
Outros Auxílios	<b>0,10%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>22,00%</b>	<b>3,27%</b>

do total da folha dos servidores efetivos conforme a legislação vigente, e deverá ser repassada mensalmente a compensação financeira entre regimes para custeio dos planos previdenciários.

As taxas acima são taxas médias de longo prazo, adotando o princípio de taxas médias anuais conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descrita neste trabalho.

Além das taxas normais definidas acima, haverá a necessidade de a Prefeitura integralizar as reservas matemáticas referentes ao tempo de serviço passado dos servidores ou o repasse de um percentual amortizante pelos próximos 34 (trinta e quatro), e 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), conforme legislação em vigor, referentes a esse tempo de serviço passado dos atuais servidores ativos, totalizando uma contribuição de 25,27% (vinte e cinco vírgula vinte e sete por cento).

**. Deverá ser adicionado a este total 2% referente a taxa de administração, conforme Lei Complementar 010/2005.**

## **Observação Importante**

**De acordo com as medidas contidas na Lei nº10.887, de 18 de junho de 2004, é de ser observado o estabelecimento de alíquota mínima para os servidores ativos, inativos e pensionistas. O valor da alíquota mínima a ser aplicada aos servidores ativos de cargo efetivo, não poderá ser inferior à alíquota aplicada aos servidores ativos da União, que o art. 4º estabelece em 11% ( onze por cento), nem os aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes da União poderão contribuir com alíquotas inferiores a 11% (onze por cento) incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que superarem o valor dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.**

**As alíquotas de contribuição dos entes de qualquer dos Poderes da União também não poderão ser inferiores a 11% (onze por cento) de acordo com o art. 2º da Lei nº 9.717/98 com nova redação dada pela Lei nº10.887/2004.**

### 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os métodos de capitalização preconizam a constituição de fundos garantidores dos compromissos atualmente pelo Ente (representado pelo Fundo) a serem pagos no futuro.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela reavaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor esta ligado ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

A sua definição clássica (método prospectivo) é a diferença entre o Valor Atual Atuarial dos Benefícios e o Valor Atual das Futuras Contribuições.

Em qualquer reavaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo das Provisões Matemáticas necessária em 28/04/2006, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Modelo de Credito Unitário Projetado, Credito Unitário não Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura.

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES		
PROVISÕES MATEMÁTICAS REAVALIADOS EM 28/04/2006		
CODIGO	TITULO	VALORES - (R\$)
1.1.5.0.0.00.00	<b>INVESTIMENTO DO RPPS</b>	<b>3.486.929,59</b>
5.2.2.3.1.07.30	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS .....</b>	<b>20.715.930,53</b>
2.2.2.5.1.00.00	<b>Benefícios Concedidos .....</b>	<b>11.619.471,85</b>
2.2.2.5.1.01.00	<b>Benefícios do Plano .....</b>	<b>11.631.829,59</b>
2.2.2.5.1.02.00	<b>Contribuições do Ente</b>	<b>10.104,90</b>
2.2.2.5.1.03.01	<b>Contribuições dos Servidores Ativos</b>	<b>2.252,84</b>
2.2.2.5.1.03.02	<b>Contribuições dos Servidores Inativos</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.5.1.04.00	<b>Contribuições dos Pensionistas</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.5.2.00.00	<b>Benefícios a Conceder .....</b>	<b>9.096.458,68</b>
2.2.2.5.2.01.00	<b>Benefícios do Plano com a Geração Atual .....</b>	<b>22.966.498,45</b>
2.2.2.5.2.02.00	<b>Contribuições do Ente para a G. A. ...</b>	<b>(9.246.693,18)</b>
2.2.2.5.2.03.01	<b>Contribuições dos Servidores Ativos para a Geração Atual .....</b>	<b>(4.623.346,59)</b>
2.2.2.5.2.03.02	<b>Contribuições dos Servidores Inativos para Geração Atual</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.5.2.04.00	<b>Contribuições dos Pensionistas para Geração Atual</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.5.2.05.00	<b>Benefícios do Plano para as Gerações Futuras .....</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.5.2.06.00	<b>Contribuições do Ente para G. F. ....</b>	<b>0,00</b>

## 4 - EQUILÍBRIO FINANCEIRO

O equilíbrio financeiro de um plano é verificado quando o **plano de custeio** gera recursos suficientes para cobertura dos compromissos assumidos pelo Fundo a serem pagos no futuro.

Um plano de custeio adequado deve produzir recursos suficientes para a cobertura das obrigações do ente Estatal, não devendo gerar, no entanto, recursos excessivos.

O financiamento do custo do plano vigente, conforme estabelecido no regulamento do Fundo do Município de CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, será efetuado através das seguintes fontes de custeio:

- ✓ Contribuição Normal dos Servidores Ativos de cargo efetivo;
- ✓ Contribuição Amortizante dos Servidores de cargo efetivo;
- ✓ Contribuição dos Inativos;
- ✓ Contribuição Normal do Ente Estatal;
- ✓ Contribuição Amortizante do Ente Estatal;
- ✓ Compensação Financeira que será repassada pelo ente ao Fundo.

## 5 – ANÁLISE CADASTRAL

Após a análise dos dados cadastrais enviados pelo município de CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, estes foram considerados de boas qualidades para a execução do trabalho. No entanto, a veracidade pelas informações apresentadas é de responsabilidade do município.

Foram avaliados 590 servidores ativos, sendo 464 do sexo feminino e 126 do sexo masculino. Quanto à população inativa, são 69 aposentados por tempo de contribuição/ idade e 25 pensões por morte.

## 6 - CONCLUSÃO

Após análise dos resultados da Avaliação Atuarial feita no Plano de Benefício Previdenciário do Município de CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, de acordo com as informações cadastrais apresentadas pelo Município, na data base de 28 de abril de 2006 e patrimônio no valor de R\$3.489.929,59 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), emitiremos os seguintes comentários a seguir:

O Plano estará equilibrado financeiramente e atuarialmente após a integralização da insuficiência de cobertura ou o financiamento desta insuficiência pelo ente estatal e a cobrança de contribuições, apresentadas neste relatório;

Salientamos que o Plano foi avaliado atuarialmente utilizando-se metodologia, hipóteses financeiras e biométricas internacionalmente aceitas, dentro da boa técnica atuarial e dentro da legislação vigente;

O Plano Previdenciário vinculado ao Município de CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, administrado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão, apresenta insuficiência de cobertura no valor de R\$17.229.000,94 dezessete milhões, duzentos e vinte e nove mil, (e noventa e quatro centavos). Contudo, como se trata de uma Avaliação Atuarial Anual e com mudança de critérios de financiamento, **é normal a insuficiência de cobertura** em um determinado instante, sendo que após a aplicação das alíquotas de contribuição determinada pela avaliação atuarial a insuficiência **não representa falta de cobertura para os compromissos**, mas tão somente dimensiona **o valor atual com os compromissos futuros dos servidores municipais**.

***Esta reavaliação atuarial 2006 foi realizada considerando todos os critérios estabelecidos e aprovados pela Reforma da Previdência.***

As recomendações ao administrador do Fundo de Previdência do Município CONCEIÇÃO DA BARRA - ES que o mesmo levante o valor das contribuições não repassadas pela Prefeitura e o seu valor histórico deverá ser incorporado juros atuariais 6% (seis por cento) ao ano e incorporado ao patrimônio do fundo.

Outra providência que deverá ser tomada pelo administrador será o recadastramento dos servidores de cargo efetivo para que a próxima reavaliação atuarial tome como base o cadastro real de tempo de serviço anterior e o seu resultado seja o mais próximo do real possível.

Brasília, 30 de maio de 2006.

*Sergio Aureliano M. da Silva*

*MIBA 547*